



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:  
2017

EDIÇÃO  
Nº 471

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

PÁG. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br).

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 385/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 01/2016 e Lei Municipal n.º 1080/2012

#### RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor, **VALDILINO BRAZ** conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a, **VALDILINO BRAZ**, Servidor Municipal, Motorista, para seu deslocamento até a cidade de CURITIBA-PR, no dia 14 a 15 de dezembro/2017, com a finalidade de LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária com pernoite no valor total de R\$ 150,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1080/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 386/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 897/2017;

Resolve:

Conceder, a partir de 15 de Dezembro de 2017, 90 (noventa) dias de Licença

Especial com remuneração ao Servidor Público Municipal, **GASPAR DE OLIVEIRA DIAS**, lotado (a) atualmente no Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, conforme Lei Complementar n.º 02/2016 de 30/03/2016, que refere-se ao período aquisitivo (Admissão) de 14/02/2008 a 01/08/2017, no que diz o Artigo 128º da Lei Complementar nº 01/2016, de 28/06/2013, Estatuto do Funcionalismo Público deste Município, período da Licença Especial, compreendido de 15/12/2017 a 14/03/2018, devendo retornar ao serviço no dia 15 de Março de 2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 14 de Dezembro de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA  
Prefeito Municipal

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 61/2017

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA.**

LUIZ DE MOURA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 18/12/2017, a servidora efetiva abaixo relacionados, lotada no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** na Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA HELENA SALVADOR DA SILVA	01/09/2016 a 31/08/2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:  
2017

EDIÇÃO  
Nº 471

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

PÁG. 2

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).

Edifício da Câmara  
Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 14 de Dezembro  
de 2017.

LUIZ MOURA  
Presidente

### **PORTARIA Nº. 62/2017**

“Nomeia a Senhora **MARIA HELENA SALVADOR DA SILVA** para exercer a Função de **CONTROLE INTERNO** no período de 01/01/2018 a 31/12/2021.”

**LUIZ DE MOURA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:**

**CONSIDERANDO:** que o mandato do **CONTROLE INTERNO** deve coincidir com o PPA, conforme o inciso III do Artigo 13 da Lei 908/2010;

**CONSIDERANDO:** que a nomeação da Servidora **MARIA HELENA SALVADOR DA SILVA**, através da Portaria Nº 17/2013, se encerra no dia 31/12/2017.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para exercer a Função de **CONTROLE INTERNO**, desta Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal nº 908/2010, conforme segue abaixo:

NOME	PERÍODO
MARIA HELENA SALVADOR DA SILVA	01/01/2018 A 31/12/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, para vigor a partir de 01/01/2018, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Câmara  
Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 18 de Dezembro de  
2017.

LUIZ MOURA  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.